

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-83

FPMNS

Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br

PORTARIA Nº 056/2024

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.844 de 22 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 318.XXX.XXX-87, viúvo da ex-segurada, Sra. **LÚCIA HELENA RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 002.XXX.XXX-67, que ocupava o cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB II – matrícula 0XXXX-0, falecida em 28 de outubro de 2024, o benefício de pensão por morte, **sem paridade**, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.844 de 22 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, sendo aplicada a redução prevista no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 28 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 28 de novembro de 2024.

Thiago Alaor Bento Matos
Presidente do Conselho Previdenciário

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 28/11/2024.

Nova Serrana/MG, 28/11/2024

Thiago Alaor Bento Matos
Matrícula: 0XXXX-9